

# **OFICIAL**

DISTRIBUÍDO EM REPARTIÇÕES DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

PREFEITURA DE BETIM

ANO 6 - NÚMERO 777 QUINTA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 2013



Termina nesta quintafeira (25), a campanha de conscientização, prevenção e combate a dengue na praça do Complexo Esportivo Riccardo Medioli

Começa na sexta-feira (26), das 9h às 15h, no caminhão, a troca de materiais recicláveis (latas, garrafas pets e peneus), por material escolar. Os recicláveis coletados serão enviados a Ascapel



Durante a manhã desta segunda-feira (22), a prefeitura de Betim, por meio da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Obras, finalizou a limpeza de um terreno vago que estava sendo usado como lixão no bairro Morada do Trevo, em Betim.

Ao todo, a equipe de força tarefa da Defesa Civil retirou 28 caminhões de entulhos.



Nesta sexta-feira (26), acontece a solenidade de posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-CA), para o biênio 2013/2015, às 16h, no Auditório Ady Rosa de Freitas, no Centro Administrativo de Betim.

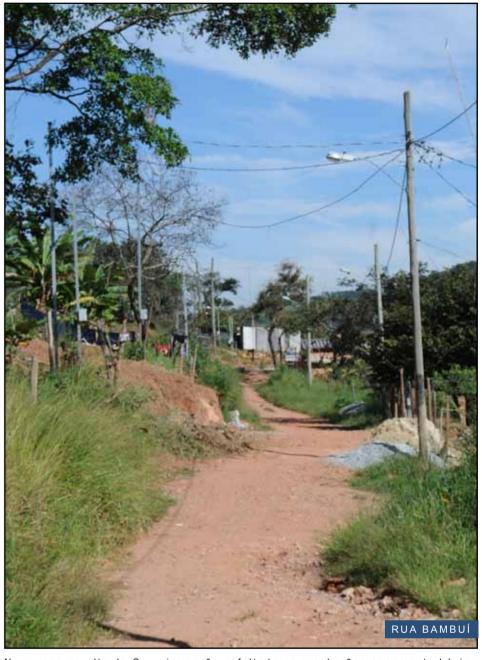
O conselho será composto por 32 membros.

# OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MARIMBÁ COMEÇAM NESTA SEXTA (26)

Começam nesta sexta-feira (26), as obras de infraestrutura no Alto do Cruzeiro, no bairro Marimbá, região de Vianópolis. O projeto prevê a pavimentação asfáltica (2,9 Km), drenagem pluvial (370 m), construção de pontos de contenções e rede de esgoto. Ao todo, nove ruas do bairro serão beneficiadas. São elas: Três Pontas, Montes Claros, Caratinga, Bambuí, Frutal, Campo Belo, rua 6, União, Campestre e Senador Firmino.

De acordo com o secretário de Obras, Helder Pacelli de Freitas, a obra vai levar valorização para o local. "Além dos investimentos em infraestrutura, os moradores irão contar com a coleta de lixo regular no bairro", disse. Para o aposentado e morador da rua Bambuí, Antônio Silva, a região é uma das mais belas de Betim. "Aqui só precisávamos de infraestrutura, com esta obra, tudo vai melhorar", finalizou o aposentado.

O investimento estimado em quase R\$ 4,5 milhões vai beneficiar mais de 1.500 moradores e gerar 50 empregos diretos. De acordo com a programação, a obra vai ser finalizada em nove meses.



Nove ruas no alto do Cruzeiro serão asfaltadas e receberão saneamento básico

## MORADORES ACREDITAM NA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS



"Esperamos por esta obra há mais de 20 anos. Acreditamos que agora a nossa vez chegou", declarou Keila Priscila

Esta obra trará mais qualidade de vida aos moradores do Marimbá. No Alto do Cruzeiro, os moradores reclamam da falta de serviços básicos, como coleta de lixo que eles nunca tiveram.

Outro fator que eles revindicavam é a falta de segurança e mobilidade urbana. Agora, moradores e visitantes poderão ter livre acesso às nove ruas que serão pavimentadas.

com periodicidade

## LEIS

LEI Nº 5.482. DE 24 DE ABRIL DE 2013

ALTERA A LEI Nº 5.352, DE 27 DE JUNHO DE 2012 E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Betim, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O iniciso II artigo 7º da Lei nº 5.352, de 27 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação

II - ENALTER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CPNJ sob o nº 21.792.817/0001-10, com sede na Rua Lúcio Bertoldo, 144, Vila Odete, na cidade de Nova Lima - MG."

Art. 2º O inciso II, constante do anexo I da Lei nº 5.352, de 27 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO CÓRREGO SANTO ANTÔNIO

Inciso II do art. 7º desta Lei

Área total: 8.599.66 m<sup>2</sup>

ENALTER ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., área doada 8.062,11, constante do Processo Administrativo nº 06514/2011 constituída pela soma da área 1 com 4202,14 m² e a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.715,33 N= 7.788.715,23, confrontando com o lote 2; deste segue com azimute de 107°01'24", por uma distância de 79,96 m, até o ponto 2, confrontando com Rua Santo Agostinho; deste segue com azimute de 197°20'15", por uma distância de 34,30 m, até o ponto 3, confrontando com Rua 10; deste segue com azimute de 274°14'50", por uma distância de 83,95 m, até o ponto 4, confrontando com Rua 10; deste segue com azimute de 70°00'00", por uma distância de 5,00 m, até o ponto 5, confrontando com Rua 12; deste segue azimute de 17º 01'24" por uma distância de 67.21 m. até o ponto 1. onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção 4.397,52m<sup>2</sup> e a seguinte descrição: Partindo do ponto 1, com coordenadas E= 586.715,33 N= 7.788.715,23, confrontando com a Rua 12; deste segue com azimute de 17°01'24", lote 3; deste segue com azimute de 107°01'24", por uma distância de 79,96 m, até o ponto 3, confrontando com lote vago; deste segue com azimute de 287°01'24", por uma distância de 79,95 m, até o ponto 4, confrontando com lote 1; deste segue até o ponto 1,início do perímetro. Todas as coordenadas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Córrego Alegre Fuso 23S. Todos os azimutes e distâncias. área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As duas áreas acima descritas encontram-se situadas dentro dos limites da Ocupação Urbana Consorciada do Córrego Santo Antônio, instituída pela Lei Municipal nº: 5.254 de 25 de janeiro de 2012 e são partes da área maior de 1.209.680,00m2 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013 Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Nº 128/13, de autoria do Poder Exe-

LEI Nº 5.483. DE 24 DE ABRIL DE 2013

RATIFICA A 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CIS-MEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas e na forma do anexo I, a 4ª (quarta) alteração ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (CISMEP), constituído sob a forma de Associação Pública. com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado ratificação, fica fazendo parte integrante da presente Lei, como anexo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (L.O.A) em vigor

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Betim. 24 de abril de 2013

Carlaile Jesus Pedrosa

(Originária do Projeto de Lei Nº 129/13, de autoria do Poder Exe-

LEI Nº 5.484, DE 24 DE ABRIL DE 2013

ALTERA A LEI Nº 5.242 DE 13 DE JANEIRO DE 2012 E O ANEXO IX.C DO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE CONSTANTE DA LEI Nº 2.886 DE 05 DE JULHO DE 1996, ALTERA OS PERCENTUAIS E PADRÕES DE GRATIFICAÇÃO E REGULAMENTA AS ATIVI-DADES DE PESQUISA NO SUS BETIM, COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA PRECEPTORIA DE CAMPO EM RESIDÊNCIA PRECEPTORIA DE ESTÁGIO EM RESIDÊNCIA. REFERÊNCIA TÉCNICA EM ÁREAS PROGRAMÁTICAS DO SUS BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do SUS Betim, as atividades de coordenador de residência, preceptoria de campo em residência, preceptoria de estágio em residência, pesquisa no SUS/Betim, referência técnica em áreas programáticas do SUS, ficando incluídas no Anexo IX.C da Lei nº 2.286, de 05 de julho de 1996, conforme art. 20 desta Lei. Art. 2º Fica alterado o Anexo IX.C da Lei nº 2.886, de 05 de julho de 1996, modificado pela Lei nº 5.242 de 13 de janeiro de 2012, incluindo em seu teor os percentuais de gratificação desempenhada nele descritos e a seguinte redação:

ATIVIDADE Percentual de gratificação

COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA 30% do vencimento atual PESOUISA NO SUS/BETIM 10% do vencimento atual. PRECEPTORIA DE CAMPO EM RESIDÊNCIA 30% do vencimento atual

PRECEPTORIA DE ESTÁGIO EM RESIDÊNCIA 30% do

REFERÊNCIA TÉCNICA EM ÁREAS PROGRAMÁTICAS DO 25% do vencimento atual

Art. 3º Os percentuais para atividades incidirão sobre o vencimento atual do servidor em atividade, considerando a progressão na carreira. nais a que faz jus o servidor no exercício de sua função

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos adicionais por biênio, bem como à progressão por nova qualificação e à promoção, previstos no Título III. da Lei nº 2.886/96

 $\S~3^{\rm o}$  Os percentuais de gratificação de atividades de que trata o art.  $2^{\rm o}$ desta Lei não podem ser concomitantes ou cumulativos

§ 4º Os percentuais de gratificação de atividades de que trata o art. 2º desta Lei podem ser concomitantes ou cumulativos a outras gratificações por cargo ou função não listados no mesmo artigo

§ 5º Os percentuais de gratificação de atividades não incidirão sobre

86º A gratificação de atividade somente será devida enquanto esta perdurar e em nenhuma hipótese se incorporará, para qualquer efeito, ao

Art. 4º Às atividades criadas pelo art. 1º desta Lei e adicionadas no Anexo IX.C da Lei nº 2.886/96, alterada pela Lei nº 5.242/12 ficam incluídas notas técnicas explicitando suas funções, nos seguintes teores: I - PESQUISA NO SUS BETIM: execução de projetos de pesquisa cientificamente adequados, mediante aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa de instituição de ensino superior ou instância similar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e referendados pela instância competente da Administração do Quadro Setorial, desde que o servidor não esteja contemplado por bolsa de estudos de qualquer natureza. seja ela de fonte pública ou privada, de pesquisa, ensino ou tutoria, em vigor durante o exercício da atividade de pesquisa. São obrigações do pesquisador servidor do SUS Betim: submeter e aprovar projeto de pesquisa na instância responsável dentro do SUS Betim (Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Educação em Saúde ou Órgão Similar); citar o SUS Betim como campo de atuação e seu cargo institucional no SUS Betim em qualquer publicação resultante da pesquisa em andamento: apresentar relatório final de atividades de pesquisa contendo os resultados alcançados e proposta de ações de saúde resultantes da pesquisa realizada; apresentar os resultados da pesquisa em formato pedagógico-educacional para a rede de saúde do SUS Betim, em consonância com a instância responsáve

II - COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA: a coordenação de residência será exercida por preceptor eleito ou indicado pelos demais coordenadores do programa de residência em questão. Ao coordenador do programa compete: fazer cumprir as deliberações da Comissão de Residência (Médica ou multiprofissional); garantir a implantação do programa; coordenar o processo de auto-avaliação do programa: coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à Comissão de Residência; constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores. submetendo-os à aprovação pela Comissão de Residência; mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação; fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu Estado por meio de uma Comissão de Integração Ensino-Servico - CIES ou órgão similar vigente; responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e a respectiva Comissão Nacional de Residência (Médica ou multiprofissional); coordenar reuniões dos preceptores e residentes

III - PRECEPTORIA DE CAMPO EM RESIDÊNCIA: define-se como preceptor de residência aquele que ocupa mais de 75% de sua carga horária exercendo as funções de acompanhamento presencial de residentes, a ser verificado pelo relatório de atividades do residente Suas atribuições são: ser a referência prática para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde; orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico da residência em questão; elaborar escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução; facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas. hem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática: participar das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; identificar dificuldades e problemas de qualificacão do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) coordenador(es) quando se fizer necessário; participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; proceder a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima bimestral; participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno das Comissões de Residência.

IV - PRECEPTORIA DE ESTÁGIO EM RESIDÊNCIA: define-se como preceptor de estágio aquele que ocupa menos de 75% de sua carga horária exercendo as funções de supervisão de residentes e pelo menos seis horas de sua carga horária de trabalho. São funções do preceptor de estágios: exercer a função de orientador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no campo específico de sua prática profissional; orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico da residência em questão; apoiar as atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) preceptor(es) e coordenador(es) quando se fizer necessário: apoiar a elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão: proceder a formalização do processo avaliativo do residente no campo específico de sua prática profissional; participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimo-

V - REFERÊNCIA TÉCNICA EM ÁREAS PROGRAMÁTICAS DO SUS: servidores que exercem atividades na função de coordenação Saúde de acordo com as políticas públicas municipais, estaduais e nanais. Cabe à referência técnica municipal: promover a consolidação das políticas públicas em acordo com os planos municipal, estadual e nacional de saúde, e em consonância com as políticas públicas das três esferas do poder: coordenar a atenção à saúde na área específica de sua atuação; definir as demandas profissionais para recursos humanos na rede de saúde do SUS Betim de acordo com a área de atuação: desenvolver e propor ações de capacitação e educação permanente juntamente com a instância responsável dentro da Secretaria Municipal de Saúde (Diretoria de Recursos Humanos, Diretoria de Educação em Saúde ou Órgão Similar); apontar necessidades de recursos humanos, físicos e financeiros para execução das ações de saúde: promover a captação de recursos humanos e financeiros; participar do planejamento e programação assistencial; realizar monitoramento e avaliação

de sua área de atuação; monitorar o preenchimento dos sistemas de informação atinentes a função; apresentar relatório final de atividades com periodicidade anual/ semestral, e relatórios parciais de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; responder às solicitações de informações pelas Secretarias, pela Ouvidoria do SUS Betim e pelo Ministério Público mediante indicação da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

(Originária do Projeto de Lei Nº 132/13, de autoria do Poder Exe-

LELNº 5 485 DE 24 DE ABRIL DE 2013

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica criado o adicional aos profissionais médicos da Rede Municipal de Saúde de Betim que desempenhem suas atribuições junto à Estratégia de Saúde da Família

Art. 2º O adicional terá como fundamento fático o cumprimento dos objetivos estratégicos previstos na Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde as normas específicas para a Estratégia de Saúde da Família e a Legislação Municipal.

§ 1º O adicional será pago ao médico que cumpra jornada de 40 horas semanais e que esteja certificando uma equipe da Estratégia de Saúde da Família junto ao CNES - Cadastro Nacional de Equipes de Saúde. § 2º A remuneração dos médicos de que trata o art. 1º desta Lei corresponde ao vencimento-base, no caso de médicos contratados, e vencimento mais vantagens pessoais, no caso de médicos efetivos, somado à gratificação SUS e aos adicionais de insalubridade, de dedicação exclusiva, de fixação e de médico da ESF, aplicando-se o disposto nos arts 1° 3° e 4° da Lei n° 4 874 de 23 de setembro de 2009

Art. 3º O adicional instituído nesta Lei será pago no valor de 40% (quarenta por cento), calculado mensalmente sobre o vencimento-base dos médicos mencionados no art. 1º desta Lei, e não se agrega ou incorpora aos benefícios de aposentadoria.

se a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo correspondente ao nível fixado em lei, sem qualquer acréscimo

Art. 4º Fica instituída a remuneração dos médicos contratados para cumprir iornada de 40 horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37. IX. da Constituição da República de 1988, correspondente ao vencimento-base somado à gratificação SUS e aos adicionais de insalubridade, de dedicação exclusiva, de fixação e de médico da ESF, aplicando-se o disposto nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei nº 4,874, de 23 de setembro de 2009.

8 1º O vencimento-base inicial pago ao médico contratado equivale ao vencimento-base inicial pago ao médico efetivo do Município, correspondente à jornada de 40 horas semanais

§ 2º Os médicos contratados receberão adicional de insalubridade correspondente a 10% (dez por cento) e a gratificação SUS corresponden-

§ 3º Os adicionais de dedicação exclusiva e de fixação só serão devidos aos médicos contratados que cumprirem os requisitos previstos nos arts. 1°. 3° e 4° da Lei n° 4.874, de 23 de setembro de 2009

Art. 5º Para a concessão das férias e do décimo terceiro os médicos efetivos e os médicos contratados farão jus às gratificações e adicionais previstos nesta Lei e na Lei nº 4 874 de 23 de setembro de 2009 Parágrafo único. As gratificações e adicionais de que trata esta Lei e a Lei nº 4.874, de 23 de setembro de 2009, não se incorporarão, para fins de aposentadoria, à remuneração dos médicos, nem constituirão base para cálculo de nenhuma vantagem remuneratória

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 1.830,000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes do Adicional de Médico da Estratégia Saúde da Família, da Rede Municipal de Saú-

Parágrafo único. A autorização do valor de que trata o artigo 6º desta lei é sem prejuízo do limite de 30% (trinta por cento) autorizado no artigo 8º da Lei 5.439, de 18 de dezembro de 2012

Art. 7º Para atender as despesas a que se refere o artigo 6º desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orcamentária: 309.1.10.122.0050.2159.33504300.010002

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Nº 131/13, de autoria do Poder Exe-

## ÓRGÃO OFICIAL



Rua Pará de Minas, 640, Brasileia Betim - MG Publicações: iobetim@gmail.com

Prefeito de Betim Presidente da Câmara Municipal de Betim Marcos António da Paz Procurador Geral do Municipio Lucas Cruz Neves Secretária Municipal de Comunicação

Daniele Marzano Reis

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 34.387, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 34.178, DE 01 DE FEVE-REIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 34.178, de 01 de fevereiro de 2013. passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º Fica constituída a Junta de Execução Orcamentária e Financeira - JEOF, presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, integrada pelos titulares da Secretaria Adjunta de Administração, Secretaria Adjunta de Fazenda, Secretaria Adjunta de Planejamento e Coordenação, Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno."

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Rogério Lúcio Jerônimo

Secretário Adjunto de Fazenda Euler Geraldo Rezende Diniz

Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

Vânia Alves Estevão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 34.374, DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 05 de março de 2013, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 5630/2013, de 07 de março de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica Ângela Maria Henriques, matrícula 0120410-6, exonerada do cargo de Professor PI, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 05 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de abril de 2013 Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.375. DE 15 DE ABRIL DE 2013

EXONER A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 05 de fevereiro de 2013, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 3110/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 1º Fica Lúcia Aparecida da Silva, matrícula 0135062-5, exonerada do cargo de Técnico de Secretaria, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroa gindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de abril de 2013. Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.376, DE 17 DE ABRIL DE 2013

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 04 de ianeiro de 2013, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 424/2013. de 08 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica Marina Flor de Maio da Costa, matrícula 0112747-0, exonerada do cargo de Professor PII - matemática, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2013. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2013

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de abril de 2013

Prefeito Municipa

Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.377, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 21 de dezembro de 2012, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 2734/2013, de 31 de janeiro de 2013,

Art. 1º Fica Janaina Miranda de Campos, matrícula 0134107-3, exonerada do cargo de Educador Infantil, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.378, DE 17 DE ABRIL DE 2013

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuilegais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 07 de fevereiro de 2013, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 4098/2013, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica Alcione Gonçalves Manso, matrícula 0121570-1, exonerada do cargo de Educador Social, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.379, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 26 de março de 2013, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 7417/2013, de 26 de marco de 2013. DECRETA

Art. 1º Fica Gilmar Campolino, matrícula 0129040-1, exonerado do cargo de Professor PII - matemática, do quadro da Secretaria Municipal da Educação, a pedido, a partir de 26 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 26 de março de 2013.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Betim, 17 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Lucas Cruz Neves

Procurador-Geral do Município

Carlos Abdalla

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.386, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

EXONERA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições

março de 2012, formulado pelo Servidor, através do Processo Administrativo nº 002828/2012, de 22 de março de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica Solange de Cássia Paula, matrícula 0135144-3, exonerada do cargo de Professor PII - arte, do quadro da Secretaria Municipal da

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Educação, a pedido, a partir de 22 de março de 2012.

Carlaile Jesus Pedrosa

Procurador-Geral do Município

Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 34.390, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 34.299. DE 15 DE MARCO DE 2013

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 34.299, de 15 de marco de 2013, passa

a vigorar com a seguinte redação "Art. 2º Esta Comissão será composta por 12 (doze) membros, todos servidores efetivos, nomeados mediante Portaria do Gabinete do Prefeito, sendo

I - 1 (um) Presidente

II - 1 (um) Vice-Presidente:

III - 10 (dez) membros titulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013. Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Procurador-Geral do Município

Wagner Lara Braga

Lucas Cruz Neves

Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE SECRETARIA MISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

EXONERA VICE-DIRETOR IIB.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º. Fica Ana Cristina Coutinho de Oliveira, matrícula 0101592-3, exonerada do cargo comissionado de Vice-Diretor IIB da Oficina

Escola Rosalino Felipe, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2013. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 10 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013. Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA SECRETÁRIO DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Ernestina Maria Magalhães Esteves de Sales, matrícula 0137392-7, exonerada do cargo comissionado de Secretário de Escola da Escola Municipal Antonio Honório da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de abril de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA DIRETOR IIB O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Fica Pedro Rodrigues dos Santos, matrícula 0136997-0, exonerado do cargo comissionado de Diretor IIB da Oficina Escola Ro-

salino Felipe, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2013.

legais e considerando requerimento de exoneração, a partir de 15 de Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 10 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA AUXILIAR DE GABINETE

Art 1º Fica Carlito Gomes do Nascimento matrícula 0136823-0 exonerado do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete do Quadro

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Setorial da Administração, a partir de 12 de abril de 2013 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 12 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA AUXILIAR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1°. Fica Maria Aparecida Freire Almeida, matrícula 0137456-7, exonerada do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete do Quadro

Setorial da Administração, a partir de 31 de março de 2013. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013. Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO EXONERA SUPERVISOR I

DECRETA

Art. 1°. Fica Eliene José Viriato Gomes, matrícula 0136964-4, exonerada do cargo comissionado de Supervisor I do Setor de Apoio nistrativo, da Seção de Gestão de Transferências, da Divisão de Arrecadação de Tributos, da Secretaria Adjunta da Fazenda, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir de 15

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

DECRETO

de abril de 2013

Secretário Adjunto de Administração

EXONERA ENCARREGADO DE TURMA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Fica Nelson Alves Pereira, matrícula 0136971-7, exonerado do cargo comissionado de Encarregado de Turma do Ouadro Setorial da Infra-Estrutura, a partir de 31 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 31 de março de 2013. Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Carlaile de Jesus Pedrosa

DECRETO EXONERA ASSESSOR PEDAGÓGICO/ADMINISTRATIVO DE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Secretário Adjunto de Administração

Art. 1º. Fica Jaime Luciano da Silva, matrícula 0105183-0, exonerado do cargo comissionado de Assessor Pedagógico/Administrativo de Ensino do Quadro Setorial da Educação, a partir de 31 de março de 2013. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013. Carlaile de Jesus Pedrosa

Secretário Adjunto de Administração

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

DECRETO

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS. VERSÃO ONLINE NO SITE WWW.BETIM.MG.GOV.BR - INFORMAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (31) 3539-4621

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Fica Ercílio Martins da Silva, matrícula 0137622-5, exonerado do cargo comissionado de Supervisor I do Setor de Mercados e Feiras Livres, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Desenvolvimento Comércio, Serviços e Agropecuária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir de 31 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 31 de março de 2013 Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

EXONERA AUXILIAR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica Gisele Spósito Morais Cunha, matrícula 0125134-1

exonerada do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete do Quadro Setorial da Administração, a partir de 31 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

EXONERA AUXILIAR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. Fica Vanessa de Castro Carvalho, matrícula 0136962-8, ex nerada do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete do Quadro S torial da Administração, a partir de 31 de março de 2013

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos a 31 de março de 2013 Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeado Geraldo Carvalho Trindade para exercer o cargo de Assessor III do Quadro Setorial da Administração, a partir da

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO I

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeada Thais de Fátima Braga Rodrigues para exercer o cargo de Secretário Executivo I do Quadro Setorial da Educação, a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO I.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Patricia Campos Rosa para exercer o cargo de Secretário Executivo I da Diretoria Administrativa de Tecnologia e Educação, da Secretaria Adjunta Administrativa da Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO II.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica nomeada Andrea Batista Caminhas para exercer o cargo de Secretário Executivo II do Quadro Setorial da Administração, a

partir da presente data

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Fernanda de Miranda Soares para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete do Quadro Setorial da Administração, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 02 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

NOMEIA SUPERVISOR II

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica nomeado Igor Rafael Pereira de Freitas para exercer o cargo de Supervisor II da Seção de Supervisão de Rede das Instituições de Ensino, da Coordenadoria Administrativa de Rede. da Diretoria Administrativa de Tecnologia e Educação, da Secretaria Adjunta Administrativa da educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeada Renata Magalhães Dias Camarinho para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete do Ouadro Setorial da Administração. a partir da presente data

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013. Carlaile de Jesus Pedrosa

Wagner Lara Braga

NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE. O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA: Art. 1º Fica nomeado Nelson Alves Pereira para exercer o cargo de

Auxiliar de Gabinete do Quadro Setorial da Administração, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim. 22 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

NOMEIA SUPERVISOR I

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeada Gisele Sposito Morais Cunha para exercer o cargo de Supervisor I do Setor de Micro e Pequenas Empresas, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Desenvolvimento Comércio, Serviços e Agropecuária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Ecor da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jeens Pedrosa

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

NOMEIA AUXILIAR DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Fica nomeado Isaque Roberto Lima para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete do Quadro Setorial da Administração, a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

NOMEIA SUPERVISOR I

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art 1º Fica nomeada Vanessa de Castro Carvalho para exercer o cargo

de Supervisor I do Setor de Análise e Expedição de Alvará, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Desenvolvimento Comércio, Serviços Agropecuária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico.

da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir

da presente data

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de abril de 2013 Carlaile de Jesus Pedrosa

Secretário Adjunto de Administração

Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

DECRETO RERATIFICA DECRETO SEM NÚMERO. DE 19 DE ABRIL DE

2013, QUE NOMEIA JUNIO DOS SANTOS MATIAS O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto sem número, de 19 de abril de 2013, que nomeia Junio dos Santos Matias, para exercer o cargo de Supervisor I do Setor de Micro e Pequenas Empresas, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Desenvolvimento Comércio, Serviços e Agropecuária, da Secretaria Adiunta de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, passa a

vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica Junio dos Santos Matias, nomeado para exercer o cargo de Supervisor I do Setor de Mercados e Feiras Livres, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Desenvolvimento Comércio, Serviços e Agropecuária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, pal de Financas. Planeiamento e Gestão, a partir de 01 de abril de 2013".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

RERATIFICA DECRETO SEM NÚMERO. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE NOMEIA GIOVANA ARAUJO SOUZA O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto sem número, de 12 de fevereiro de 2013, que nomeia Giovana Araujo Souza, para exercer o cargo de

Secretário de Escola da Escola Municipal José Nogueira Duarte, da

redação:

"Art. 1º. Fica Giovana Araujo Souza, nomeada para exercer o cargo de Secretário de Escola da Escola Municipal José Nogueira Duarte/ Escola Municipal Antonio Honório da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2013"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa Prefeito Municipal

Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

TORNA SEM EFEITO DECRETO DE 15 DE MARCO DE 2013. O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e consi-

derando . DECRETA

Art. 1º. Fica sem efeito o Decreto de 15 de março de 2013, que nomeia Mariela Cristina de Almeida Marques para o cargo de Supervisor I do Setor de Diagramação, da Seção de Imprensa Oficial, da Divisão de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 01 de março de 2013. Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013.

Carlaile de Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal Wagner Lara Braga

Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA **E CONTROLE INTERNO** 

PORTARIA /JEOF Nº 003/2013

SUSPENDE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR PARA PARTICIPAR, COMO DOCENTE OU DISCEN-TE. DE CURSO DE DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZA-CÃO EXTENSÃO. APERFEICOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO, DURANTE O HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

A Junta de Execução Orcamentária e Financeira - JEOF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34,178 de 01 de Fevereiro de 2013

Considerando a determinação legal preconizada pela Lei 884/69 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Betim, "in verbis": Art. 25. O funcionário não poderá ausentar-se do serviço para estudo

ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, sem prévia

autorização ou designação do Prefeito

DETERMINA:

Art. 1º - Estão suspensas as concessões de Autorização Especial ao servidor da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo para participar, como docente ou discente de curso de doutorado, mestrado, especialização, extensão, aperfeiçoamento ou atualização, durante o horário normal de trabalho

§ 1º - Eventuais autorizações em vigor estão igualmente suspensas,

§ 2º – As determinações prescritas no caput do presente artigo não se aplicam aos cursos de capacitação de curta duração, desde que previamente autorizados pelos Secretários ou Gestores da Administração

até deliberação da JEOF mediante solicitação fundamentada

Indireta, e seja igual ou inferior a 05 (cinco) dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria / JEOF n°. 002/2013. Prefeitura de Betim, 18 de abril de 2013.

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Procurador Geral do Município

Wagner Lara Braga

WLB/mgsr...vfsj

Secretário Adjunto de Administração Rogério Lúcio Jerônimo

Secretário Adjunto de Fazenda

Euler Geraldo Diniz Rezende Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO **F COORDENAÇÃO** 

Secretaria Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte DECRETO Nº. 34391 ,

Igarapé), Pedro Firmino Magesty (Prefeito de Juatuba), Elson da Silva

DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.459, de 27 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

 121 - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

 1 - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

 121.1.11.332.0033- 1522 - Apoio ao Trabalhador

 33504300.010000
 R\$724.000,00

 121.1.11.332.0033-1523 - Ações de Geração Trabalho e Renda

 33504300.010000
 R\$483.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL
 R\$1.207.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

310.2.08.244.0033.2061.33504300.010000 R\$724.000,00
310.2.08.244.0033.2062.33504300.010000 R\$483.000,00
TOTAL A ANULAR R\$1.207.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Vânia Alves Estevão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação DECRETO N° 34.392,

DE 24 DE ABRIL DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.439, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 415.150,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinqüenta reais), as seguintes dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM:

415.1.26.122.0005.2225.33903900.010057 R\$285.150,00 415.1.26.453.0053.2228.33903900.010000 R\$130.000,00 TOTAL A SUPLEMENTAR R\$415.150,00

Art. 2°. Para ocorrer o disposto no artigo 1° deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Transporte e Trânsito - TRANS-

415.1.26.453.0052.1142.33903900.010057 R\$120.000,00
415.1.26.453.0052.1143.44905200.010057 R\$14.000,00
415.1.26.453.0052.1144.44905100.010057 R\$25.000,00
415.1.26.122.0005.1150.44905200.010000 R\$30.000,00
415.1.26.122.0005.1150.44905200.010057 R\$10.000,00
415.1.26.244.0012.2223.33504100.010000 R\$100.000,00
415.1.26.244.0012.2223.33903900.010057 R\$50.000,00

415.1.26.453.0012.2224.33504100.010057 R\$20.150,00 415.1.26.122.0005.2225.33909100.010057 R\$5.000,00 415.1.26.122.0005.3005.33904700.010057 R\$41.000.00

TOTAL A ANULAR R\$415.150,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Decreto n.º 34.392, de24 de abril de 2013.p.02 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de Abril de 2013

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Vânia Alves Estevão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº. 34.393 ,

DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.439, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

101.1.01.122.0002.2003.33903400 010000 R\$140.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$140.000,00

Art. 2°. Para ocorrer o disposto no artigo 1° deste Decreto, fica anula-

da no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária:
101.1.01.122.0002.2003.33903700 010000 R\$140.000,00

TOTAL A ANULAR R\$140.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Vânia Alves Estevão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº. 34.394,

DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.439, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$639.510,00 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), às seguintes dotacões orcamentárias:

103.1.04.122.0004.2163.31901600 010000 R\$2.900,00
107.4.04.122.0004.2180.33903900 010000 R\$7.000,00
107.1.04.122.0004.2193.33903500 010000 R\$250.000,00
111.1.12.361.0017.1095.44905100 010047 R\$311.000,00
111.1.12.361.0016.2138.33909200 010001 R\$1.810,00
111.1.12.365.0015.2139.33903600 010001 R\$2.100,00
111.1.12.122.0005.2149.33903000 010001 R\$14.300,00
111.1.12.122.0005.2149.33903600 010001 R\$50.400,00
TOTAL A SUPLEMENTAR R\$639.510,00
Art. 2°. Para ocorrer o disposto no artigo 1° deste Decreto, fican

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orcamentárias:

102.1.04.122.0004.2134.31901600 010000 R\$2.900,00 105.5.06.182.0005.2106.33903900 010000 R\$7.000,00 104.1.04.131.0007.2025.33903900 010000 R\$250.000,00 111.1.12.361.0017.1042.44905200 010001 R\$16.110,00 111.1.12.361.0017.2145.33903900 010047 R\$311.000,00 111.1.12.122.0005.2149.31901600 010001 R\$52.500,00

TOTAL A ANULAR R\$639.510,00 Decreto n°. 34.394, de 24 abril de 2013.p.02

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 24 de abril de 2013 Carlaile Jesus Pedrosa

Prefeito Municipal

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Vânia Alves Estevão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº. 34.395 ,

DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Betim, no us

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 5.459, de 27 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

121.1.11.332.0033.1507.31901100.010000 R\$50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$50.000,00

Art. 2°. Para ocorrer o disposto no artigo 1° deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária:

110.08.122.0005.2049.31901100.010000 R\$50.000,00

TOTAL A ANULAR R\$50.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçã Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Betim. 24 de abril de 2013.

Carlaile Jesus Pedrosa
Prefeito Municipal

Gilmar Lembi Mascarenhas

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão

Secretária Adjunta de Planejamento e Coordenação

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. PP N°. 50/12 - PAC N°. 153/12, Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Informadores Judiciários, para atendimento à Procuradoria Geral do Município. A Pregoeira e a Equipe de Apoio deliberaram por fracassar o certame, por considerar Inabilitadas as empresas Verba Legis Informador Jurídico Ltda, por não apresentar documentação de habilitação item 10.1.1 do Anexo I do Edital, Informador Lato Sensu S/C LTDA, por não apresentar documentação assinada conforme item 10.1.8 e 10.1.9 do Edital. A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira. 24/04/2013.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA - CISMEP

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2012. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais um período de 12 meses , e o acrêscimo no percentual de 8,29% do valor contratual, firmado com SEBASTIÃO MARCOS REZENDE DINIZ, no valor total de R\$ 64.974,00. PAC n.º 051/2012. DL n.º 024/2012. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Sebastião Marcos Rezende Diniz, representante do detentor dos preços registrados. O contrato se encontra disponível na integra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2011. Objeto: reequilibrio econômico-financeiro, firmado com SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA.., no valor total de R\$ 263.203,16. PAC n.º 114/2011. PP n.º 061/2011. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Márcio Fernando Lima de Oliveira representante do detentor dos preços registrados. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2012. Objeto: Acréscimo de 24,97% no valor total do contrato sem qualquer reajuste de preço, com COR E ARTE DIGITAL LTDA., no valor total de R\$ 4.435,00. PAC n.º 060/2012. LC n.º 005/2012. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Fábio Henrique Freire representante do detentor dos preços registrados. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 57/2011. Objeto: reequilíbrio econômico- financeiro com AMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 315.750,60. PAC n.º 149/2011. PP n.º 078/2011. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Bruno Toledo representante do detentor dos preços registrados. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www. cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2011. Objeto: reequilibrio econômico-financeiro, firmado com SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA..., no valor total de R\$ 263.203,16. PAC n.º 114/2011. PP n.º 061/2011. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Márcio Fernando Lima de Oliveira representante do detentor dos preços registrados. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato da Ata de registro de preço n°015/2013, ref. futura e eventual aquisição de Uniformes firmado com UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP. Prazo 12 meses. PAC n.º 210/2012. PP n.º 092/2012. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Vanderson de Souza Farnetti Representante dos preços registrados. A ata de registro de preço se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAOPEBA – CISMEP, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2013. Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP, realizada no dia dezenove de abril de 2013, em segunda convocação às dez horas e trinta minutos, no 5º andar do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, com endereço na Avenida Edméia Matos Lazarotti, nº 3.800, Bairro Jardim Brasília, Betim (MG), tendo como pauta: Criação de cargos temporários para contratação de agentes de combate a endemias; Proposta de associação do Município de Itaúna no Consórcio; Parceria com o Consórcio Aliança para a Saúde - CIAS; e Informes. Verificada a lista de presença compareceram: Carlaile de Jesus Pedrosa (Presidente do Cismep e Prefeito de Betim), José Carlos Gomes Dutra (Prefeito de

Santos Júnior (Prefeito de Mário Campos), Marlon Aurélio Guimarães (Prefeito de Mateus Leme), José Xavier de Morais (Prefeito de Piedade dos Gerais), Werther Clayton de Rezende (Vice-Presidente do Cismep e Prefeito de Sarzedo), Osmando Pereira da Silva (Prefeito de Itaúna), Paulo de Tarso Machado Auais (Consórcio Aliança Para a Saúde), João Luiz Teixeira, Luciano José Oliveira Almeida, Carina Lanza Saraiya Karina Vasconcelos Giffoni e Anna Cláudia Lones Cândido (Cismep). A reunião teve início com as boas vindas apresentadas pelo Presidente do Consórcio. Sr. Carlaile de Jesus Pedrosa. expôs sobre a reforma do 5º andar do Hospital Público Regional de Betim, unidade cirúrgica do CISMEP no referido hospital, as melhorias, aumento dos atendimentos e beneficios á população. Após foi dado início pelo Secretário Executivo, Sr. João Luiz Teixeira, a apreciação da pauta acima descrita, começando com a criação de cargos temporários para contratação de agentes de combate a endemia, para atendimento de Convênio nº 030/2013, firmado entre o CISMEP e a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é o "custeio, visando ações em saúde para o combate ao surto de dengue nas regiões assistenciais de Betim, Contagem e Itaúna, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais". Nos termos do art. 10, §3º, inciso VIII, cumulado com o art. 22. incisos III e IV. ficam criados 200 (duzentos) cargos temporários de agentes de combate à endemia, com prazo de duração da contratação pelo período de 03 (três) meses prorrogáveis nos termos do contrato de consórcio, art. 22, §2°, com a seguinte remuneração: Agente de combate à endemia 1: R\$1.033,73 (um mil e trinta e três reais e setenta e três centavos); Agente de combate à endemia 2: R\$985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos): Agente de combate à endemia 3: R\$935.60 (novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); Agente de combate à endemia 4: R\$912,57 (novecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos); Agente de combate à endemia 5: R\$872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos); Agente de combate à endemia 6: R\$824.60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); e Agente de combate à endemia 7: R\$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), a Assembleia Geral, reconhecendo o caráter emergencial da medida, aprovou a criação dos cargos de agentes de combate à endemia sem qualquer objeção. Em seguida o Município de Itaúna apresentou a intenção de associar ao Cismep, o Prefeito de Itaúna informando que o Consórcio se mostrou de grande eficiência na gestão dos serviços públicos de saúde complementar. O prefeito de Mário Campos manifestou a intenção e a importância do Município de Ibirité em se associar ao Consórcio. O Presidente e o Secretário Executivo do consórcio manifestaram favoravelmente à adesão dos Municípios de Itaúna e Ibirité, necessitando ainda de manifestação do Prefeito do Município de Ibirité para efetiva associação do Município. Após a Assembleia deliberou por aprovar a associação do Município de Itaúna, devendo o mesmo Ratificar, por Lei, o Contrato de Consórcio devidante atualizado. Seguindo a pauta passou para análise da parceria entre o Consórcio Aliança Para a Saúde - CIAS e os Municípios consorciados ao CISMEP, conforme já apresentado aos Secretários de Saúde dos Municípios em reunião no dia 14/03/2013, sendo exposto pelo Secretário Executivo do CISMEP a possibilidade de adesão em bloco pelos Municípios e a importância do CIAS na rede de urgência e emergência. Os Municípios deliberaram e decidiram pela adesão em bloco ao Consórcio Alianca Para a Saúde - CIAS. O Secretário Executivo expôs sobre a ideia da TV CISMEP em parceria com os Municípios Todas as deliberações dessa Assembleia Geral foram aprovadas por unanimidade. Encerrada a reunião, eu Anna Cláudia Lopes Cândido, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos representantes dos entes federados consorciados e do CISMEP. Carlaile de Jesus Pedrosa (Prefeito de Betim) José Carlos Gomes Dutra (Prefeito de Igarapé) Pedro Firmino Magesty (Prefeito de Juatuba) Elson da Silva Santos Júniorm (Prefeito de Mário Campos) Marlon Aurélio Guima rães (Prefeito de Mateus Leme) Werther Clayton de Rezende (Prefeito de Sarzedo) Osmando Pereira da Silva (Prefeito de Itaúna) José Xavier de Morais (Prefeito de Piedade dos Gerais) João Luiz Teixeira (Secre tário Executivo) Luciano José de Oliveira Almeida (Assessor Jurídico) Carina Lanza Saraiva (Referência Técnica Farmacêutica) Karina Vasconcelos Giffoni (Gerente CISMEP) Anna Cláudia Lones Cândido (Assessoria Jurídica CISMEP) Paulo de Tarso Machado Auais (Secretário Executivo Consórcio Aliança Para a Saúde)

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços contínuos telesaúde, nº 003/2013, firmado com FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA. no valor total de R\$ 96.000,00. Prazo 12 meses. DL nº 091/2012 PAC 209/2012. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Henrique Vitor Leite, representante da contratada. O contrato se encontra disponível na integra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços para mudança de central de PABX, nº 09/2013, firmado com ABEL FERREIRA DE SOUZA., no valor total de R\$2,790.00. Prazo 12 meses. DL nº 022/2013 PAC 053/2013. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Abel Ferreira de Souza, representante da contratada. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços contínuos de suporte técnico em controle de ponto, nº 11/2013, firmado com REAL TIME LTDA., no valor total de R\$10.584.00. Prazo 12 meses. PE nº 014/2013 PAC 031/2013 Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP: e Jôse Aparecida de Castro, representante da contratada. O contrato se encontra disponível na integra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços contínuos de internet via rádio, nº 012/2013, firmado com CENTURY TELECOM LTDA. no valor total de R\$20.999,96. Prazo 12 meses. PP nº 003/2013 PAC 009/2013. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CIS-MEP; e Geraldo Magela Machado Alves, representante da contratada. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www. cismep.com.br

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços de realização de reforma predial, nº 008/2013, firmado com EMPAR- EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, no valor total de R\$ 742 852 87. Prazo 3 meses. DL nº 023/2013 PAC 050/2013. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; e Luiz Gustavo Salles Pereira, representante da contratada. O contrato se encontra disponível na integra no site do CISMEP www.cismep.com.br.

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Extrato do Contrato de prestação de serviços de remessa expressa de entos, nº 9912319467, firmado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 11,400,00. Prazo 12 meses. DL nº 094/2012 PAC 215/2012. Signatários: João Luiz Teixeira - Secretario Executivo CISMEP; Carlaile de Jesus Pedrosa e Ana Alice Bastos de Souza e Ana Carolina Reis F. Campos representantes da contratada. O contrato se encontra disponível na íntegra no site do CISMEP www.cismep.com.br

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Julgamento da habilitação da Licitação Convite nº 001/2013 - PAC nº 044/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, prestação de serviços de instalação e de remanejamento de aparelhos condicionadores de ar com fornecimento de peças, e aquisição de aparelhos de condicionadores de ar. Na fase de habilitação, após verificação da documentação, a Comissão decidiu classificar e habilitar as empresas: CLIMAR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. - EPP, CLIMA MINAS LTDA. – EPP e REFRIGERAÇÃO VELLO LTDA. - EPP., para a fase de abertura de propostas. A abertura das propostas será realizada, após o decurso do prazo para interposição de recurso da fase de habilitação, dia 02/05/2013 às 10h. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. A Comissão de licitação

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraoneba Julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2013 - PAC nº 055/2013 -Registro de preços para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como check-in, traslado, reservas, hospedagens, alimentações em hotéis e check-out, com percentual pré-fixado sobre valor de prestação de serviços, para os membros e servidores do consórcio intermunicipal de saúde do médio paraopeba - cismep, quando em viagens de exclusivo interesse consórcio. Foi julgada vencedora a empresa: TRAPICHE TURISMOS E EVENTOS LTDA-ME (Lote A). A ata está disponível na integra no site do CISMEP www.cismep.com.br. O processo fica com vistas 2013 que tem por objetivo prorrogar o prazo para apresentação dos  $franque adas\ aos\ interessados.\ A\ pregoeira\ 24/04/2013.$ 

CISMEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Julgamento das propostas de preços da Licitação Convite nº 002/2013 - PAC nº 051/2013, cujo objeto é a Aquisição de Móveis de escritório. Foi julgada vencedora a empresa: RCK COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.. por ofertar o menor preco. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. A Comissão de licitação data 17/04/2013.

O CISMEP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba comunica a atualização de sua Tabela de Procedimentos, que entrará em vigor no mês de Maio de 2013. O documento na integra possui vinte e seis páginas e se encontra no Centro de Especialidades Toninho Resende, na Rua Córsega, 318, Arquipélago Verde, Betim/MG e tem vistas franqueadas aos interessados

## SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - Torna público, para nento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 02/2013, PAC 41/2013. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia compreendendo manutenção preventiva e corretiva nas necrópoles públicas do Município de Betim/MG, com a abertura marcada para as 10:00 (dez) horas do dia 29 de Maio de 2013. Os interessados poderão ler e obter a íntegra do Edital e seus Anexos que estarão disponíveis a partir da primeira publicação da seguinte maneira: por meio magnético, mediante apresentação de um CDR virgem para o respectivo Edital; no seguinte endereço: no Centro Administrativo Papa João Paulo II, na Rua Pará de Minas, 640 – 2º andar, Bairro Brasiléia, Betim/MG, Sala da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, sendo: obrigatoriamente, trazer no ato de aquisição do edital, um CDR virgem e pedido formal para o respectivo Edital dirigido a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, através de Carta com os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e nome da pessoa para contato,  $\operatorname{OU}$ poderá ser adquirido ainda por cópia reprográfica na Superintendência de Suprimentos, térreo, no mesmo endereco acima citado, de segunda à sexta-feira no horário de 10:00 às 16:00 horas (horário bancário), anós feito o recolhimento através de Guia de Arrecadação de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). CPL/SAOSP. 22/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 03/2013, PAC 43/2013. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada a preços unitários de empresa de engenharia para execução de obras de Pavimentação e Urbanização no Bairro Itacolomy, no Município de Betim-MG, com a abertura marcada para as 10:00 (dez) horas do dia 04 de Junho de 2013. Os interessados poderão ler e obter a íntegra do Edital e seus Anexos que estarão disponíveis a partir da primeira publicação da seguinte maneira: por meio magnético, mediante apresentação de um CDR virgem para o respectivo Edital: no seguinte endereco: no Centro Administrativo Papa João Paulo II na Rua Pará de Minas 640 - 2º andar Bairro Brasiléia Betim/MG, Sala da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Servicos de Engenharia, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, sendo: obrigatoriamente, trazer no ato de aquisição do edital, um CDR virgem e pedido formal para o respectivo Edital dirigido a Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, através de Carta com os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e nome da pessoa para contato, OU poderá ser adquirido ainda por cópia reprográfica na Superintendência de Suprimentos, térreo, no mesmo endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário de 10:00 às 16:00 horas (horário bancário), após feito o recolhimento através de Guia de Arrecadação de taxa de R\$50,00 (cinquenta reais). Elaine Amaral dos Santos - Presidente -CPL/SAOSP, 22/04/2013

## FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM - FUNARBE

3ª ERRATA DO EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DA LEI DE FOMENTO À CULTURA "NOEMI GON-TIJO" EDIÇÃO 2013

O Presidente da Fundação Artístico-Cultural de Betim - FUNARBE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Avaliação celino, torna pública a 3ª Errata do Edital para Apresentação de Projetos Culturais da Lei de Fomento à Cultura "Noemi Gontijo", Edição projetos culturais para o dia 06 de maio de 2013, em concordância com o estabelecido nas Leis 5.178 e 5.180 de 10 de agosto de 2011, nos Decretos 30.857 de 11 de novembro de 2011 e 30.907 de 07 de dezembro de 2011, e no Regimento Interno da CAS.

Betim, 23 de abril de 2013. Osvander Rodrigues Valadão

Presidente

Fundação Artístico-Cultural de Betim FUNARBE

Eliziêr Borges Marcelino

Presidente - Comissão de Avaliação e Seleção - CAS Lei Municipal de Fomento à Cultura Noemi Gontijo

FUNDAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE BETIM - FUNARBE A Comissão Permanente de Licitação da FUNARBE comunica a todos os interessados na Licitação Convite nº 009/2013, a abertura do prazo recursal disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" 86º da Lei Federal 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, a data de abertura dos envelopes Proposta Comercial será dia 02/05/2013 às 10 horas na istrativa da FUNARBE. Maiores informações: (31) 3532-1098. Betim, 25/03/2013. Sérgio Ricardo Siebler Gomes - Presidente

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM**

Câmara Municipal de Retim - CMB - PAC 43/2013 - Concorrência 02/2013 Obieto: Locação de veículos A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que a San Marco Automóveis Ltda foi declarada vencedora do PAC em epígrafe com o preço de R\$38.991,00 por mês para o objeto licitado. A presidência da CPL declara aberto o prazo legal para interposição de recurso referente à fase de proposta comercial. Elias Gaspar de Araujo – Presidente da CPL-CMB.

## SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 7260/2013. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Banco do Brasil S/A. Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, visando à centralização, emissão, postagem e recebimento dos carnês de arrecadação do IPTU do exercício de 2013, através do Banco do Brasil S/A, pagos pelos contribuintes do Município de Betim. Vigência: 31/12/2013. Assinatura: 05/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 5881/2013. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Banco Santander (Brasil) S/A. Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, para o recolhimento de tributos diversos nicipais, pagos pelos contribuintes ao Município de Betim. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 27/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 8703/2013. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Centro Educacional Genoma Ltda. Obieto: Realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 27/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 4066/2013. Assunto: Convênio entre o Município de Betim e o Cotemig Empresarial S/A. Objeto: Realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 18/02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 9560/2013. Assunto: Convênio entre o Município de Betim/MG e Município de Santa Luzia/MG. Objeto: Cessão do servidor João Flores Alkimim para o Município de Santa Luzia/MG, sem ônus para o Município de Betim. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 15/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM SEAPLAC - DIVISÃO DE CONVÊNIOS PA nº 3294/2013 Assunto: Convênio entre o Município de Betim e a Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais. Obieto: Realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório. Vigência: 31/12/2016. Assinatura: 18/03/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, SEAPLAC, - DIVISÃO DE CONVÊNIOS. PA nº 3111/2011. Assunto: 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 01 de fevereiro de 2011 entre o Município de do período de vigência previsto na Cláusula Nona, para o período de 01/04/2013 a 31/12/2013. Assinatura: 27/03/2013.

INSTITUTO DE PESQUISA E POLÍTICA URBANA DE BETIM - IPPUB

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 5 169, de 20 de julho

de 2011 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 5479/2013, foi aprovado em 15/04/2013 o projeto de modificação de parcelamento referente ao da área "D" da Quadra 17 situada neste Município, com área de 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de José Carlos Prado Lage e Outros, conforme Matrícula n.º 82.111 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de

Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais

elementos constantes do Processo Administrativo supra.

O projeto de modificação de parcelamento origina o lote "D1" com área de 175,00 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), o lote "D2" com área de 175,00m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), do bairro Vila Filadélfia, neste Município.

A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação

Betim, 15 de abril de 2013.

Pocane Bruna da Silva Andrade

Analista Mat 25431

Diretoria Planeiamento Urbano- IPPUB

Ara Cleide Izabel Pedrosa de Melo

Presidente do Instituto de Pesquisas e Política Urbana de Retim -IPPUB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 078, DE 22 DE ABRIL DE 2013. NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - Ipremb, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 4.276, de 28 de dezembro de 2005, os incisos VII e XII do Art. 15 do Decreto nº. 21.121, de 02 de fevereiro de 2006, e considerando o Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal - Edital 001/2011 - ho-

RESOLVE:

Art 1º Fica HELIABE AMORIM DE MORAES nomeado para exercer o cargo de Analista Previdenciário, do quadro de cargos efetivos deste Instituto de que dispõe a Lei nº. 5.108/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário

Evandro Manoel Firmino da Fonseca

mologado em 09 de majo de 2012.

PORTARIA Nº. 077, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município

de Betim - Ipremb, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº, 4.276, de 28 de dezembro de 2005, os incisos VII e XII do Art 15 do Decreto nº 21 121 de 02 de fevereiro de 2006 e considerando o Concurso Público de Provas e Títulos Para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal - Edital 001/2011 - homologado em 09 de maio de 2012.

Art. 1°. Fica VÂNIA DOS SANTOS MIRANDA PAIVA nomeada para exercer o cargo de Analista Previdenciário, do quadro de cargos efetivos deste Instituto de que dispõe a Lei nº. 5.108/2011.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário Betim, 22 de abril de 2013.

Evandro Manoel Firmino da Fonseca

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 032 DE 05 DE MARCO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

MARIA DO CARMO MIRANDA O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município

de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 490/2012 de 05/09/2012,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contri inscrita no CPF sob o nº. 248.047.386-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Secretaria, matrícula nº, 0101129-4, lotada no Ouadro Setorial da Educação, símbolo ED C1 20, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Betim, 05 de marco de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB N° 034 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA A

GETÚLIO GRACA RODRIGUES

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso XII, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 533/2012 de 26/10/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 26/10/2012, ao servidor Getúlio Graça Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº. 201.250.036-68, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº. 0110092-0, lotado no Quadro Setorial da Administração símbolo AC C3 15 devendo o mesmo perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 05 de março de 2013

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB Nº 035 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

CONCEIÇÃO FÁTIMA BARBOSA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 477/2012 de 31/08/2012,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 31/08/2012, à servidora Conceição Fátima Barbosa, inscrita no CPF sob o nº. 426.280.836-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 0202516-7, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C2 09, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 05 de marco de 2013

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB N° 036 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À JOSEFINA MARIA DA SILVA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03, mbinado com § 5º do Art. 40 da CF/88 e Art. 68 da Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 474/2012 de 29/08/2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 29/08/2012, à servidora Josefina Maria da Silva. inscrita no CPF sob o nº. 702.439.306-82, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0102156-7, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EC C6 15, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 05 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB N° 037 DE 05 DE MARCO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA À VALESKA JURACY SIMÕES

COELHO DA MATTA MACHADO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 366/2012 de 02/07/2012

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 02/07/2012, à servidora Valeska Juracy Simões Coelho da Matta Machado, inscrita no CPF sob o nº. 494.849.236-15, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula nº. 0200062-8, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SE C2 24. devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Betim, 05 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 038 DE 05 DE MARCO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

MARIA JOSÉ GUIMARÃES VIANA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 482/2012 de 03/09/2012

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 03/09/2012, à servidora Maria José Guimarães Viana, inscrita no CPF sob o nº. 255.777.786-20, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº. 0121057-2, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EI C3 44, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 05 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB Nº 039 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

MARTHA MIRANDA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 484/2012 de 03/09/2012.

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 03/09/2012, à servidora Martha Miranda, inscrita no CPF sob o nº. 248.051.576-15, ocupante do cargo efetivo de Professor PI, matrícula nº. 0111216-3, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EB C3 08, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Betim, 06 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 040 DE 06 DE MARCO DE 2013. CONCEDE APOSENTADORIA À

MARIA ELIZABETH CRUZEIRO NOLASCO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 429/2012 de 03/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 12/04/2012, à servidora Maria Elizabeth Cruzeiro Nolasco, inscrita no CPF sob o nº. 794.614.336-20, ocupante do cargo efetivo de Agente de Higienização de Saúde matrícula nº 0202099-8 lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SA C1 04, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 06 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB Nº 041 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

SÔNIA MARIA TIBURCIO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 234/2012 de 16/04/2012

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 12/01/2012, à servidora Sônia Maria Tiburcio, inscrita no CPF sob o nº. 679.440.516-49, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, matrícula nº. 0110499-3, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AA C6 02, devendo a mesma perceber proventos proporcionais a 7501 (sete mil quinhentos e um) dias de contribuição da sua remuneração Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Betim, 06 de março de 2013

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB Nº 042 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

MARIA APARECIDA SILVA BRAZ

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 216/2012 de 10/04/2012

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 17/01/2012, à servidora Maria Aparecida Silva Braz, inscrita no CPF sob o nº. 556.161.866-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 0202978-2, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C2 09, devendo a mesma perceber proventos proporcionais a 5557 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias de contribuição da sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 06 de marco de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB N° 044 DE 06 DE MARÇO DE 2013. CONCEDE APOSENTADORIA À

MARIA APARECIDA FERREIRA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo

em vista o que dispõe o Art. 40°, § 1°, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e considerando ainda o que consta no Processo Adminis-

trativo nº. 232/2012 de 13/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 13/04/2012, à servidora Maria Aparecida Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 731.659.566-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº, 0203095-0, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C4 10, devendo a mesma perceber proventos integrais calculados com base na média de contribuição. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Betim, 06 de março de 2013

gindo seus efeitos a 13/04/2012.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB N° 048 DE 12 DE MARCO DE 2013. CONCEDE APOSENTADORIA À

MARISETE DE CÁSSIA ARI FARIA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 118/2011, de 21/10/2011,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/10/2011, à servidora Marisete de Cássia Ari Faria, inscrita no CPF sob o nº. 795.235.446-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0122360-7, lotada no Quadro Setorial da Educação.

símbolo EC C4 12, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 12 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 049 DE 12 DE MARCO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA A

JOCARLY BELMOND GARCIA JUNIOR

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 548/2012, de 13/11/2012,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04/10/2012, ao servidor Jocarly Belmond Garcia Junior, inscrito no CPF sob o nº. 881.832.116-15, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº, 0112847-7, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AC C1 16, devendo o mesmo perceber proventos integrais correspondentes à sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 12 de março de 2013. EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB Nº 056 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

SÔNIA DAS GRACAS OLIVEIRA O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de

2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo

nº. 522/2012 de 06/08/2012.

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 08/05/2012, à servidora Sônia das Graças Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 653.787.506-44, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº. 0111237-6, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EI C4 43, devendo a mesma perceber proventos proporcionais a 7211 (sete mil, duzentos e onze) dias de contribuição da sua remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa

gindo seus efeitos a 08/05/2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Betim. 13 de marco de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 060 DE 13 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA A

ATAÍDE DOS SANTOS FERNANDES

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70 de 2012 e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 297/2012 de 21/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 15/03/2012, ao servidor Ataíde dos Santos Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 327.288.246-49, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, matrícula nº. 0122980-0, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AC C4 14, devendo o mesmo perceber proventos proporcionais a 6292 (seis mil, duzentos e noventa e dois) dias de contribuição da sua remuneração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 15/03/2012 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Betim, 13 de março de 2013

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo



PORTARIA IPREMB N° 061 DE 13 DE MARÇO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA À ROSANA CÉLIA PACHECO FELIPE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40°, §§ 1° e 5° da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 470/2012. de 22/08/2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 22/08/2012, à servidora Rosana Célia Pacheco Felipe, inscrita no CPF sob o nº. 377.651.246-68, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L, matrícula nº. 0120440-8, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EC C4 13, devendo a mesma perceber proventos integrais calculados com base na média de contribuição. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a 22/08/2012 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 13 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 063 DE 13 DE MARCO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA A

DAVID ANTONIO NOGUEIRA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21 121 de 02/02/06 Art 15 Inciso I que regulamenta a Lei 4276/05 tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03, combinado com § 5º do Art. 40 da CF/88 e Art. 68 da Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrati-

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 17/10/2012, ao servidor David Antonio Nogu inscrito no CPF sob o nº. 204.101.906-91, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, matrícula nº, 0115774-4, lotado no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C5 33, devendo o mesmo perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/10/2012

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Betim, 13 de março de 2013

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB N° 065 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À ANALIA ELIZABETE PEDRA DIAS

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121

de 02/02/06 Art. 15, Inciso XII, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6° da Emenda Constitucional n°. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Pro-

cesso Administrativo nº, 555/2012, de 03/12/2012,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 03/12/2012, à servidora Analia Elizabete Pedra Dias, inscrita no CPF sob o nº. 968.949.976-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº. 0109803-9, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AD C3 21, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de

gindo seus efeitos a 03/12/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 15 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 066 DE 15 DE MARÇO DE 2013. CONCEDE APOSENTADORIA À

ROSELENE PITANGUI MENDONCA

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 a mesma perceber proventos integrais calculados com base na média de 02/02/06 Art. 15, Inciso XII, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroacombinado com § 5º do Art. 40 da CF/88 e Art. 68 da Lei Municipal gindo seus efeitos a 01/08/2012. 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 552/2012 de 30/11/2012, RESOLVE:

tribuição, a partir de 30/11/2012, à servidora Roselene Pitangui Mendonça, inscrita no CPF sob o nº. 274.215.976-20, ocupante do cargo efetivo de Professor PII, matrícula nº. 0112582-6, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C6 34, devendo a mesma perceber tos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Con-

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 15 de março de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB N° 067 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À

SÔNIA MALAGOLI

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso XII, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 3° da Emenda Constitucional n°. 47/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 549/2012, de 22/11/2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 22/11/2012, à servidora Sônia Malagoli, inscrita no CPF sob o nº. 247.279.976-49, ocupante do cargo efetivo de Professor PI-L. matrícula nº. 0101191-0, lotada no Quadro Setorial da Educação símbolo EC C5 14 devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim. 15 de marco de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA

PORTARIA IPREMB N° 068 DE 15 DE MARCO DE 2013

CONCEDE APOSENTADORIA A

VALMOR MAGNABOSCO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.121 de 02/02/06 Art. 15, Inciso XII, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 3° da Emenda Constitucional n°. 47/05. e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 564/2012, de 21/12/2012,

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 21/12/2012, ao servidor Valmor Magnabosco, inscrito no CPF sob o nº. 205.566.756-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista Categoria D ou E, matrícula nº. 0103801-0, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo AI C1 54, devendo o mesmo perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 15 de marco de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA Diretor Executivo

PORTARIA IPREMB Nº 073 DE 15 DE ABRIL DE 2013 CONCEDE APOSENTADORIA À

MARTA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDOAMARAL

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de 02/02/06 Art. 15, Inciso I, que regulamenta a Lei 4276/05, tendo em vista o que dispõe o Art. 40°, § 1°, inciso III, alínea a, da Constituição da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Administrativo da PMB, Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 448/2012, de 01/08/2012,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Con-FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do Contrato nº 34/13, firmado com Figueiredo Amaral, inscrita no CPF sob o nº, 104,109,376-49, ocupante do cargo efetivo de Professor P-II, matrícula nº. 0120461-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C1 34, devendo de contribuição

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betim, 15 de Abril de 2013.

EVANDRO MANOEL FIRMINO DA FONSECA Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS DE BETIM - MG - ATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação n.º37/2013 - PAC nº68 /2013, Fundamento: arts. 26 e 24, X da Lei 8666/93, para locação de imóvel localizado à Rua Vereador Paulo Drumond ,n°46,Bairro:São Jorge- Betim/MG, no valor global de R\$ 16.800.00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).Com contrato por um período de 12(doze) meses. Secretaria Municipal de Saúde - Gestor do SUS Betim - MG 24/04/2013

Comunicado: DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

N.º PROCESSO: 0109/2013 DATA ABERTURA: 22/02/2013 REGULADO: DROGARIA GRANJA VERDE LTDA

ENDERECO: Av. São Caetano, 190- S. Caetano MUNICÍPIO: Betim UF:MG

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Betim, considerando a irregularidade que deu origem ao auto de infração 203009 de 20/02/2013, decide o presente processo administrativo pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA seguida de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO IN-TERDITADO, em conformidade com a Lei 13317/99 de 24 de Se-

Comunicado: DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

N.º PROCESSO: 0136/2013 DATA ABERTURA: 08/03/2013 REGULADO: NUTRIBEL NUTRICÃO BETIM LTDA

ENDERECO: R Camélia 96 – Id Vianópolis

MUNICÍPIO: Betim - LIF:MG

tembro de 1999.

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Betim, considerando a irregularidade que deu origem ao auto de infração 201905 de 06/03/2013, decide o presente processo administrativo pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, seguida de INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO IN-TERDITADO, em conformidade com a Lei 13317/99 de 24 de Setembro de 1999

SMS/FMS de Betim-MG. Julg. Habilitação TP  $n^{\rm o}$  002/12 - PAC  $n^{\rm o}$ 233/12 - aquisição de órteses, próteses e materiais especiais. Foi inabilitada conforme ata de julgamento autuada no processo a empresa HPF Surgical Ltda. Foi habilitdada a empresa GJO Comércio e Representações Ltda. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Aguarda-se o prazo recursal. Presidente. 23/04/12.

SMS/FMS de Betim-MG. A Comissão Permanente de Licitação da SMS/FMS coloca à disposição da empresa Queiroz & Morais Indústria e Comércio de Alimentos Ltda o envelope contendo os documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 72/12 - PAC nº 202/12 objeto: aquisição e distribuição de pães – até o 02/05/2013 às 17 horas. Após este dia, o envelope será destruído. Pregoeira – 24/04/2013

SMS/FMS de Betim-MG. Abre licitação Pregão Eletrônico nº 10/2013- PAC Nº 35/2013. Objeto: Aquisição de gênero alimentício básico - açúcar cristal. Abertura de proposta dia 13/05/2013 às 08:00 hs. Disputa de lances dia 13/05/2013 às 09:00 hs. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda na Secão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Administrativo da PMB, na Rua Pará de Minas, nº 640 - sala 29, B.Brasiléia-Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00h. Informações no telefone (31) 3512-3401- Coordenadoria de Suprimentos -24/04/2013.

SMS/FMS de Betim-MG. Abre licitação Pregão Eletrônico nº 01/2013- PAC Nº 11/2013. Objeto: Aquisição de Kit de diálise peritoneal. Abertura de proposta dia 14/05/2013 às 08:00 hs. Disputa de tacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda na Seção de Compras na Rua Pará de Minas, nº 640 - sala 29, B.Brasiléia-Betim/MG, no horário de 10:00 às 16:00h. Informações no telefone (31) 3512-3401-Coordenadoria de Suprimentos -24/04/2013.

tribuição, a partir de 01/08/2012, à servidora Marta Maria Nascimento Laboratórios B. Braun S/A. Ref.: Fornecimento de material médico hospitalar. PAC nº 01/13. Dispensa de Licitação nº 01/13. Signatários: Mauro Silva Reis, Secretário Municipal de Saúde, e Luciana Faria de Oliveira, Representante da Contratada. Data 08/02/13.

> FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do Contrato nº 42/13, firmado com Cremer S/A. Ref.: Fornecimento de material médico hospitalar. PAC nº 01/13, Dispensa de Licitação nº 01/13. Signatários: Mauro Silva Reis, Secretário Municipal de Saúde, e Bárbara Izabela Matos, Representante da Contratada. Data 08/02/13.

FMS/SMS de Betim-MG. Extrato do Contrato nº 58/13, firmado com Pronefro Brasil Ltda. Ref.: Fornecimento de material para hemodiálise. PAC nº 203/12, Pregão Eletrônico nº 73/12. Signatários: Mauro Silva Reis, Secretário Municipal de Saúde, e William Carvalho Sardinha Ribeiro, Representante da Contratada. Data 13/03/13.

RES/CMS/n°05 - 2013

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BE-

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Betim, em sua reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2013 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4 886 de 09 de outubro de 2009 e pelas Leis Federais nº 8 080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8 142 de 28 de dezembro de 1990 RESOLVE

Aprovar a prestação de constas referente aos 2º e 3º quadrimestres do ano de 2012 com ressalvas e o Relatório Anual de Gestão - RAG -2012 com ajustes a serem realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde/ Betim- MG.

Carlos Alberto dos Santos

Conselho Municipal de Saúde de Betim

Homologo a Resolução nº 05/2013, nos termos da Lei nº. 4.886 de 09 de outubro de 2009, na presente data

Betim, 17 de abril de 2013.

Mauro Silva Reis

Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS Betim - MG

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 2917/2012

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada de nº 020/2013 ao empreendimento PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES, atividade de terraplanagem com validade até 01/04/2016 Betim (MG) 01 de abril de 2013 Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 13.582/2012

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada de nº 024/2013 ao empreendimento PAULO CANDIDO RODRIGUES, atividade de terraplanagem e construção civil com área superior a 950m2 com validade até 04/04/2016. Betim (MG), 04 de abril de 2013. Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 14.000/2012

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença de Operação Corretiva de nº 016/2013 ao empreendimento OXI-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, atividade de fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico odontológico e de laboratório com validade até 11/04/2021, Betim (MG), 11 de abril de 2013, Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Mejo Ambiente.

Processo Administrativo nº 20484/2012

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada de nº 026/2013 ao empreendimento ELIAS BICHARA COSTA E OUTROS, atividade de construção de edificio civil com área superior a 950m2 com validade até 12/04/2016. Betim (MG), 12 de abril de 2013. Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada de nº 027/2013 ao empreendimento ELECTRON SERVICE LTDA, atividade de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, com validade até 15/04/2016. Betim (MG). 15 de abril de 2013. Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 12 738/2011

A Secretaria Adjunta de Meio Ambiente torna público que concedeu a Revalidação de Licença de Operação Corretiva nº 015/2013 ao empreendimento NEUMAYER TEKFOR AUTOMOTIVE BRASIL LTDA, atividade de fabricação de componentes automotivos, com validade até 15/04/2019. Betim (MG), 15 de abril de 2013. Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

Waldir Cardoso Teixeira Secretário Adjunto de Meio Ambiente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACI N.03/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 3° E ALTERA OS ANEXOS I e III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA ACAD N. 01/2013, QUE "REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

## ESTABELECE:

 $Art.\ 1^{o}.\ O\ art.\ 3^{o}\ da\ Instrução\ Normativa\ ACAD\ n.\ 01/2013,\ de\ 27$  de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 3º. Cabe ao Secretário ou titular do órgão da Administração indireta autorizar a concessão de diária de viagem a servidor, não admitida a delegação de competência.
- § 1°. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho Municipal, para atletas que representem o Município, acompanhantes de comitivas oficiais e convidados do Município deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão que arcar com os custos do deslocamento.
- § 2º. As diárias de viagem, no caso de membros dos Conselhos Municipais, em especial para a operação de recambiamento, atletas e comissão técnica que representem o Município, acompanhantes de comitivas oficiais e convidados do Município, poderão ser

Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno – Telefone: (31) 3512-3022 Rua Pará de Minas, 640 – Brasiléia – CEP 32.600-412 – Betim-MG

Página 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM Estado de Minas Gerais Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno

requeridas em nome do servidor que represente a comitiva ou delegação de atletas, mediante autorização do Secretário ou titular do órgão da Administração indireta".

Art. 2°. Ficam alterados o Anexo I — "Solicitação de Diária de Viagem" e o Anexo III — "Relatório de Entrega de Documentos para prestação de contas de diária de viagem" da Instrução Normativa ACAD n. 01/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 3°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ratificados todos os demais dispositivos da Instrução Normativa ACAD n. 01/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Betim, 24 de abril de 2013.

Fernando Jésus de Souza Chefe da Divisão de Auditoria

Euler Geraldo Rezende Diniz Auditor Geral do Município

|                                  |                             |   |             | ANEXU            | / I                             |                       |           |             |
|----------------------------------|-----------------------------|---|-------------|------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------|-------------|
|                                  | PREFEITURA MUNICIPAL        |   |             | SOLICITAÇÂ       | DATA                            |                       |           |             |
| DE BETIM ESTADO DEMINAS GERAIS   |                             |   |             | V                | Nº                              |                       |           |             |
|                                  |                             |   |             |                  | VIAGEM  DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                       |           |             |
| Jnidade S                        | olicitanto                  | e:  |             | <u> </u>         |                                 |                       |           |             |
| Ootação O                        |                             |   |             |                  |                                 |                       | C.R       |             |
| •                                | •                           |   | DADOS       | DO AGENTE PÚBL   | ICO/FAVORECIDO                  |                       |           |             |
| Nome do <i>l</i>                 | Agente P                    | úblico:                                     |             |                  |                                 |                       |           |             |
| CPF.:                            |                             |   |             |                  | Código do Credor:               |                       |           |             |
| ndereço:                         |                             |   |             |                  |                                 |                       |           | _           |
| CEP:                             |                             |   | Cidade      |                  |                                 |                       | UF:       |             |
| Cargo ou Fi                      | unção:                      |   |             |                  | •                               |                       |           |             |
|                                  |                             |   |             | OS DA SOLICITAÇÃ | AO DA VIAGEM                    | Τ                     |           |             |
| FAIXA:                           |                             | ALIMENT<br>TRANS                            | -           | HOSPEDAGEM       | Nº DE DIÁRIAS                   | VALOR TOTAL           |           |             |
|                                  | - 1                         |   |             |                  |                                 |                       |           | -           |
| <u> </u>                         | II                          |   |             |                  |                                 |                       |           | -           |
|                                  | Ш                           |   |             |                  |                                 |                       |           | -           |
|                                  |                             |   | TO          |                  |                                 |                       |           | -           |
| DESTI                            | NO:                         | MEIC  |             |                  | DA EFETIVA:                     | -                     |           | FETIVA:     |
|                                  |                             | TRANSF                                      | PORTE:      | DATA:            | HORÁRIO:                        | DA                    | TA:       | HORÁRIO:    |
| SÃO PAULO AVIÃO                  |                             |   |             |                  |                                 |                       |           |             |
|                                  |                             |   | ÃO          |                  |                                 |                       |           |             |
| USTIFICA                         | TIVA DA                     | VIAGEM:<br>E DIÁRIAS F                      |             | ES AOS SÁBADOS   | 5, DOMINGOS E FERIA             | DOS (§                | 2º DO     | ART. 5º DO  |
| USTIFICA                         | TIVA DA                     | VIAGEM:<br>E DIÁRIAS F                      |             | ES AOS SÁBADOS   | S, DOMINGOS E FERIA             | DOS (§                | 2º DO     | ART. 5º DO  |
| USTIFICA<br>JUSTIFICA<br>DECRETO | TIVA DA                     | VIAGEM:<br>E DIÁRIAS F                      |             | ES AOS SÁBADOS   | DATA:/                          |                       |           |             |
| USTIFICA<br>JUSTIFICA<br>DECRETO | TIVA DA  ATIVA DE  Nº 34.26 | VIAGEM:  E DIÁRIAS F 5/2013).               | do Agente F | Público          | DATA:/                          |                       |           |             |
| JUSTIFICA<br>DECRETO             | TIVA DA  ATIVA DE  Nº 34.26 | VIAGEM:  E DIÁRIAS F 5/2013).  e Assinatura | do Agente F | Público          | DATA:/                          |                       |           |             |
| JUSTIFICA<br>DECRETO             | TIVA DA  ATIVA DE  Nº 34.26 | VIAGEM:  E DIÁRIAS F 5/2013).  e Assinatura | do Agente F | Público          | DATA:/                          |                       |           |             |
| USTIFICA<br>JUSTIFICA<br>DECRETO | TIVA DA  ATIVA DE  Nº 34.26 | VIAGEM:  E DIÁRIAS F 5/2013).  e Assinatura | do Agente F | Público          | DATA:/                          | lo Secretár<br>etente | io/Titula | ır do Órgão |

ANIEVAL

| ANEXO III   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
|---|-----------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------|---------|---------|-------------|-------|
| PREFEITURA MU   |                                   | NICIPAL            | RE                 | LATÓRIO DE ENTREGA     | O DE ENTREGA DE              |                       | S):     |         |             |       |
|   | 22                                | DE DET             | DE DETIM FOTADO DE |                        |                              |                       |         |         | VO:         |       |
|   |                                   | DE BETIM ESTADO DE |                    |                        | DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE |                       |         | DATA:   |             |       |
| S. Comments   |                                   |                    | MINAS GERAIS       |                        | CONTAS DE DIÁRIA DE VIAGEM   |                       |         | EXERCÍC | IO:         |       |
| UNIDADE SOLICITANTE   |                                   |                    | CÓD.               | NOME DO AGENTE PUBLICO |                              |                       | CÓD SGP |         | MATRICULA   |       |
| #REF!   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| DATA DE F   | DATA DE RECEB. DO RECURSO: DATA L |                    | IMITE DA ENTREGA   |                        | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) N.º    |                       | NAP N   |         | I.º BORDERÔ |       |
|   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| N.º ORDEM   |                                   |                    |                    | DOCUMENTO              |                              |                       |         | 2474    |             | VALOR |
|   | FORNECEDOR                        |                    | (                  | ESPECIE                | NÚMERO                       | DESCRIÇÃO DA DESPESA  |         | DATA    |             | VALOR |
| 1   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 2   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 3   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 4   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 5   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 6   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 7   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 8   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 9   |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 10  |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 11  |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 13  |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| 13  |                                   |                    |                    | <u> </u>               | <u> </u>                     |                       |         |         |             |       |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS                                      |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         | -           |       |
| DIFERENÇA ( ) A RECEBER OU ( ) A DEVOLVER AOS COFRES PÚBLICOS |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         | •           |       |
| Obs.: No caso de reembolso solicitar através da SDO.          |                                   |                    |                    |                        |                              |                       |         |         |             |       |
| DATA:_  | l                                 | <u></u> .          |                    |                        | ASSINAT                      | URA DO AGENTE PÚBLICO |         |         |             | 1     |